



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 110/2024, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, a empresa **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, objetivando a aquisição de equipamentos e prestação de suporte técnico para o sistema de exposição permanente do Túnel do Tempo, a ser constituído por LED.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Oitava do Contrato Original, documento nº 00100.147719/2025-41, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.008788/2026-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014547/2025-01, resolve apostilar o Contrato nº 110/2024, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme docs. nº 00100.230193/2025-60 e nº 00100.230195/2025-59, e manifestação da Gestão doc. nº 00100.232973/2025-44, fica alterada a razão social da empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, constantes do preâmbulo do CT nº 110/2024, passando de “(...) SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (...)” para: “(...) **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** (...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do item 5 do Contrato nº 110/2024 ficam reajustados em **5,12810%** correspondente à variação do INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2024 (mês da apresentação da proposta comercial) a julho/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 24 de julho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acumulado do Contrato nº 110/2024 passa de R\$ 1.064.966,24 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 1.068.473,79** (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), sendo **R\$ 983.966,24** (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente aos itens 1 a 4 no período de 24/07/2024 a 11/11/2024; e **R\$ 84.507,55** (oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao item 5 no período de 11/11/2024 a 11/05/2029, conforme planilha anexa.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 110/2024 passará de R\$ 1.064.966,24 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 1.069.119,92** (um milhão, sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), **a vigorar desde 24 de julho de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho (PTRES) 191886 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE001132 e 2026NE000574.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do início da vigência contratual, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA, do Contrato original, c/c o Parágrafo único do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos já assinados, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\CONVERGINT (EX SEAL) - CT 110 2024 1ºReaj 1ºApost. 14547 2025 (E).doc

Empresa: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Processo de Reajuste: 00200.014547/2025-01
CNPJ: 58.619.404/0008-14
Pregão Eletrônico 90072/2024
Contrato: 0110/2024
Data da Apresentação da Proposta: 05/07/2024
Assinatura: 24/07/2024
Termo de Recebimento Definitivo: 11/11/2024

	Itens 1 a 4	Item 5
Início vigência original:	24/07/2024	11/11/2024
Fim Vigência Original:	11/11/2024	11/05/2029

Valor Global Original do Contrato: R\$ 1.064.966,24

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 1.064.966,24

	Itens 1 a 4	Item 5
Início vigência original:	24/07/2024	11/11/2024
Fim Vigência Original:	11/11/2024	11/05/2029

(CT Original)

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.147721/2025-11.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	<p>1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2024 (mês da apresentação da proposta comercial) a julho/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 24 de julho de 2025.</p> <p>Obs.: Tendo em vista a Cláusula Décima Quinta do contrato e o Termo de Recebimento Definitivo (doc. nº 147719/2025-41-2) os itens de "1 a 4" não serão reajustados.</p>
--	---

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: julho/2024 a julho/2025		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	jul/24	7159,57
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	jul/25	7526,72
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE		5,12810%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 147727/2025-98, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (24.07.2025)	
ITEM	QTD	Preço unitário	Valor Total Anual	Preço unitário	Valor Total Anual
1	4	R\$ 207.000,00	R\$ 828.000,00	R\$ 207.000,00	R\$ 828.000,00
2	4	R\$ 15.852,27	R\$ 63.409,08	R\$ 15.852,27	R\$ 63.409,08
3	4	R\$ 5.639,29	R\$ 22.557,16	R\$ 5.639,29	R\$ 22.557,16
4	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
5	54	R\$ 1.500,00	R\$ 81.000,00	R\$ 1.576,92	R\$ 85.153,68
TOTAL			R\$ 1.064.966,24		R\$ 1.069.119,92

RESUMO GERAL - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (24.07.2025)	DIFERENÇA(R\$)
VALOR TOTAL	R\$ 1.064.966,24	R\$ 1.069.119,92	R\$ 4.153,68

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (Itens de 1 a 4)		
Período	Meses	Valor por período
24/07/2024 a 11/11/2024	3,56667	R\$ 983.966,24
VALOR ACUMULADO	3,56667	R\$ 983.966,24

Valores de itens unitários, não demandando pagamentos mensais. O destaque do prazo de vigência desses itens tem como finalidade o controle gerencial por parte da gestão.

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (Item 5)					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
11/11/2024 a 23/07/2025	8,40000	R\$ 1.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12.600,00
24/07/2025 a 11/05/2029	45,6	R\$ 1.500,00	R\$ 68.400,00	R\$ 1.576,92	R\$ 71.907,55
VALOR ACUMULADO	54		R\$ 81.000,00		R\$ 84.507,55

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (24.07.2025)	DIFERENÇA R\$
VALOR ACUMULADO	R\$ 1.064.966,24	R\$ 1.068.473,79	R\$ 3.507,55

Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.

Obs.: Metodologia de cálculos de acordo com o Parecer nº 720/2025 - NPCONT/ADVOSF, documento nº 181925/2025-81.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 24/07/2025, se autorizado.